



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 050, DE 19 DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o pagamento de 1/3 (um terço) de férias correspondente ao ano aquisitivo de 2022 e autoriza os Vereadores a entrarem em férias dá outras providências”.

Considerando o disposto do § 2º do Artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Apuí, Amazonas, que institui e uniformiza a previsão da garantia constitucional referente ao pagamento dos direitos sociais aos detentores de mandados eletivos;

Considerando o disposto no inciso XVII do artigo 7º, da Constituição Federal, em que garante o gozo de férias remunerada a todos os trabalhadores independentemente do vínculo funcional;

Considerando que os vereadores se encontram com em tempo compatível para o gozo das férias referente ao o período aquisitivo do exercício do mandato eletivo de 2022;

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias referente ao período aquisitivo 01/01 a 31/12/2023, e autorizar o pagamento em folha, do adicional proporcional de 1/3 (um terço) de férias aos vereadores da Câmara Municipal de Apuí, com a seguinte programação:

§ 1º - O pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, deve ser calculado proporcionalmente de 1/12 (um, dose avos) correspondente ao período de direito de cada vereador e lançado em folha e pago, até o dia 30 de dezembro de 2022

§ 2º - Fica definido da seguinte forma, o período de férias dos vereadores da Câmara Municipal de Apuí:

I – Vereador: PEDRO RENATO FROZZI – Divido em períodos: Primeiro período: 16 à 31/01/2023; e segundo período: 01 à 15/07/2023.

II – Vereador: JONAS NEVES DE CASTRO – Divido em períodos: Primeiro período: 16 à 31/01/2023; e segundo período: 01 à 15/07/2023.

III – Vereadora: GESIANE PEREIRA: período: 02 à 31/01/2023.

IV – Vereador: ANTONIO CARLOS MOISES FRANCO: período: 02 à 31/01/2023.

V – Vereador: BRUNO JOSÉ DE MORAIS: período: 02 à 31/01/2023.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- VI – Vereador: DANIEL NONATO PAZ: período: 02 à 31/01/2023.
VII – Vereador: EBER JOSÉ DA SILVA: período: 02 à 31/01/2023.
VIII – Vereador: GEVAN PIRES BARBOSA: período: 02 à 31/01/2023.
IX – Vereador: JUVENAL BELO DA HORA: período: 02 à 31/01/2023.
X – Vereador: MAXSAEL FERNANDES DA LUZ: período: 02 à 31/01/2023.

§ 3º - Quanto as férias remuneradas da Vereadora: LEONILDA IASKY DA ROCHA SUPI, esta por sua vez, não constitui direito adquirido, no período, em razão de ter sido indenizada, quando licenciou-se para assumir o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da rubrica 31901100 - despesas com pessoal, destinada a manutenção e funcionamento do Poder Legislativo Municipal constante no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE APUÍ, AMAZONAS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente**

**Vereador Juvenal Belo da Hora
Vice-Presidente**

**Vereador Eber José da Silva
Primeiro Secretário**

**Vereador Pedro Renato Frozzi
Segundo Secretário**